



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 45, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2021, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas

**RELATOR:** Deputado Charlles Evangelista

07 de Dezembro de 2021





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER N.º , DE 2021-CN**

CD/21646.18443-00  
|||||

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 27/2021-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Dep. Charlles Evangelista**

## I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 557, de 29 de Outubro de 2021, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 27/2021-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias A Exposição de Motivos (EM) nº 00250/2021 ME, de 16 de Setembro de 2021, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo:

1. Ministério da Infraestrutura:

- Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., o pagamento de requisições de pequeno valor expedidas em desfavor da Unidade; e

2. Ministério da Cidadania:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Charlles Evangelista  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216461844300>

\* C D 2 1 6 4 6 1 8 4 4 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

CD/21646.18443-00

- Fundo Nacional da Assistência Social, o atendimento de despesas com o auxílio-inclusão previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, complementada pela Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, destinado à pessoa com deficiência que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou recebeu, em algum momento, nos últimos cinco anos, desde que o mesmo tenha sido suspenso pelo exercício de atividade remunerada, e atenda aos critérios de elegibilidade vigentes; e a informatização do processamento de dados e as atividades de gestão e operacionalização do referido auxílio, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso e a gestão.

A tabela a seguir apresenta os órgãos/unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 27/2021

<b>Órgão/ unidade orçamentária</b>	<b>Aplicação</b> <b>(R\$ 1,00)</b>	<b>Origem dos Recursos</b> <b>(R\$ 1,00)</b>
<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>216.000</b>	<b>0</b>
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	216.000	0
<b>Ministério da Cidadania</b>	<b>12.528.095</b>	<b>12.528.095</b>
Fundo Nacional de Assistência Social	5	12.528.095
<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>0</b>	<b>216.000</b>
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	216.000



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Charlles Evangelista  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216461844300>

\* C D 2 1 6 4 6 1 8 4 4 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

<b>Total</b>	<b>12.744,095</b>	<b>12.744,095.</b>
--------------	-------------------	--------------------

A Exposição de Motivos esclarece que a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas, sendo: a) R\$ 12.666.900,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), entre despesas primárias obrigatórias; e b) R\$ 77.195,00 (setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais), entre despesas primárias discricionárias.

É o relatório

## II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

## III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva exclusivamente incluir categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2021.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2021.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2021-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Charlles Evangelista  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216461844300>

CD/21646.18443-00

\* C D 2 1 6 4 6 1 8 4 4 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Charles Evangelista

**Relator**

CD/21646.18443-00  
|||||



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Charlles Evangelista  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216461844300>

CD/21646.18443-00  
\* C D 2 1 6 4 6 1 8 4 4 3 0 0 \*

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório do Deputado CHARLLES EVANGELISTA, favorável ao **Projeto de Lei nº 27/2021-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Jean Paul Prates, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Morais, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães, Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Max Beltrão, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Sanderson, Sérgio Souza, Soraya Manato, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 7 de dezembro de 2021.

Senadora ROSE DE FREITAS  
Presidente